



Universidade do Minho
Reitoria

Despacho
RT-05/2021

Determina novas medidas no âmbito da prevenção da pandemia COVID-19.

Considerando:

- i) Que por Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, é renovada a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;
- ii) Que, face à atual situação epidemiológica, o Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República até 30 de janeiro, vem adotar medidas adicionais com o intuito de conter a transmissão do vírus e diminuir a expansão da pandemia da doença COVID-19;
- iii) O teor da Recomendação às Instituições Científicas e de Ensino Superior para a Manutenção das Atividades Académicas e Científicas, emitida pelo Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a 14 de janeiro de 2021, disponível em <https://www.uminho.pt/covid-19>, e as orientações da Direção-Geral da Saúde sobre o funcionamento das atividades letivas e não letivas no ano letivo 2020-2021.

Ouvida a Comissão de Elaboração e Gestão do Plano de Contingência Interno;

Nestes termos, e no uso dos poderes que me são conferidos pela Lei e pelos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo despacho normativo n.º 13/2017, de 21 de setembro, em especial, pelo artigo 37.º, n.º 2, alínea v), determino o seguinte:

1. Mantém-se as atividades letivas e de avaliação, nos termos das orientações relativas ao planeamento do ano letivo 2020/2021 aprovadas pelos despachos RT-56/2020, de 25 de junho, RT- 90/2020, de 10 de novembro, e RT-105/2020, de 28 de dezembro;
2. Mantém-se a presença dos trabalhadores docentes e investigadores e pessoal técnico, administrativo e de gestão nos seus postos de trabalho, de modo a garantir, em condições eficazes e de segurança, a continuação das atividades académicas e científicas em curso;
3. O regime de teletrabalho será adotado sempre que seja compatível com a atividade desempenhada, nos termos da Lei;
4. Compete aos Presidentes das Unidades Orgânicas, aos Administradores da UMinho e dos Serviços de Ação Social e à Chefe de Gabinete do Reitor, em articulação com o Reitor, a concretização dos serviços presenciais que sejam considerados essenciais no âmbito das respetivas Unidades e Serviços, e o seu modo de organização, nomeadamente a adoção de escalas de rotatividade de trabalhadores;
5. Os Presidentes das Unidades Orgânicas, os Administradores da UMinho e dos Serviços de Ação Social e a Chefe de Gabinete do Reitor, em articulação com o Reitor, devem organizar de forma desfasada as horas de entrada e saída dos locais de trabalho, bem como adotar medidas técnicas e organizacionais que garantam o distanciamento físico e a proteção de trabalhadores, nos termos da Lei;
6. Os trabalhadores cuja atividade desenvolvida não possa ser prestada em regime de teletrabalho devem solicitar aos Presidentes das Unidades Orgânicas, aos Administradores ou aos Diretores das diferentes Unidades Orgânicas da Universidade do Minho, emissão de declaração que determine a imperiosa necessidade de se deslocarem para o local de trabalho;
7. Mantém-se os serviços indispensáveis para o regular funcionamento das atividades na

Universidade, designadamente as bibliotecas dos *campi*, salas de estudo, reprografias e serviços de alimentação, alojamento, no cumprimento estrito das normas sanitárias em vigor;

8. É suspensa a realização de eventos e outras atividades culturais nas instalações da Universidade;
9. São suspensas as atividades da Orquestra da Universidade e de todos os grupos culturais;
10. São suspensas as atividades desportivas presenciais, com as exceções previstas na Lei;
11. São encerrados ao público os espaços da Biblioteca Pública de Braga e da Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva;
12. São encerrados ao público os espaços do Arquivo Distrital de Braga;
13. São encerrados ao público o Museu Nogueira da Silva e a Casa Museu de Monção;
14. São encerrados ao público a Galeria e a Loja do Paço.

Revogo o despacho RT-87/2020, de 3 de novembro.

O Reitor da Universidade do Minho,